



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º: 878/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55
DA LEI 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2023

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 4903 / 2023

PROCESSO N.º: 323/2023

Dispensa por Justificativa N.º: 114/2023

EMPENHO CONTÁBIL N.º : 008034/2023

Fornecedor : 10805 - INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
Endereço : AV NOSSA SENHORA DO CARMO, N.º 90 - SAVASSI
Cidade : BELO HORIZONTE UF: MG
CNPJ : 00.857.133/0002-60

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 204/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO N.º 466/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339032000000	1043

Lote	Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	Unitário	Vi. Total
1	1	29194	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLÓGICA,	UN	1,0	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	2	30674	EXAME RETINOFLORESCINOGRRAFIA	UN	1,0	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	3	34846	SERVIÇO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA EM RETINE.	SRV	1,0	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.050,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante.
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

112

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 878/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 114/2023.

PROCESSO LICITATORIO N.º 323/2023.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO-HOSPITAL DE OLHOS LTDA.

CNPJ: 00.857.133/0002-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 204/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO N.º 466/2023.

O Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço n.º 878/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0


Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:


- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

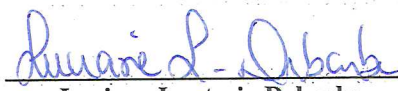
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 27 de novembro de 2023.


Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal Titular


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0
Fiscal Suplente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 27/11/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 878/2023.

PROCESSO N.º 323/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 114/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 204/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 466/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO-HOSPITAL DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.857.133/0002-60, com o LOTE: 001 - ITENS: 001, 002 e 003.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

SIGNAÇÃO DE FISCALS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (Fiscal titular) e Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 27/11/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3402/2023.

PROCESSO N.º 325/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 116/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 196/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o LOTE: 001 - ITENS: 001, 002, 005, 006 e 007.

VALOR TOTAL: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 27/11/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3403/2023.

PROCESSO N.º 325/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 116/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 196/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS, inscrita no CNPJ: 19.436.791/0004-78, com o LOTE: 001 - ITEM: 004.

VALOR TOTAL: R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).